



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DME N.º 008/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

“Dá nova redação ao inciso IX do art. 1º e altera os Anexos I e II da Resolução DME nº 001/2026, de 2 de janeiro de 2026, e dá nova redação aos arts. 1º e 3º da Resolução DME nº 002/2026, de 2 de janeiro de 2026.”

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor do Departamento Municipal de Educação, na Rede Municipal de Ensino de Urupês/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto Municipal nº 3.415, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

- a necessidade de regulamentar o cumprimento da carga horária de trabalho dos docentes contratados por meio do Processo Seletivo Público nº 002/2025, que não possuem período aquisitivo para usufruírem férias docentes no período de 1º de julho a 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IX do art. 1º da Resolução DME nº 001/2026, de 2 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -----

IX - férias docentes: 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias no período de 12 a 26 de janeiro de 2026 e 15 (quinze) dias no período de 1º a 15 de julho de 2026, para os docentes que possuírem período aquisitivo para usufruírem férias.”

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução DME nº 001/2026, de 2 de janeiro de 2026, conforme segue:

I - o dia 29 de junho de 2026, a partir das 13 horas, passa a constar como suspensão do expediente escolar, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.415, de 25 de junho de 2026.

II - os dias 6, 7, 8 e 13 de julho de 2026 passam a constar como período de atendimento durante as férias docentes nas unidades escolares E.M.E.I. "Prof.^a Thereza Yalenti Perosa", E.M.E.F. "Leonor Carrera Isique", E.M.E.F. "Maria da Glória Robert Lima de Almeida" e E.M.E.F. "Prof. Athayr da Silva Rosa".



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

Parágrafo único. A suspensão do expediente escolar prevista no inciso I deste artigo não implicará reposição de período ou de aulas, não prejudicando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária mínima anual previstos na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Art. 3º - O art. 1º da Resolução DME nº 002/2026, de 2 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o oferecimento de atendimento nas seguintes unidades escolares:

I - C.E.M.E.I. "Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani – Zé Ito" e E.M.E.I. "Prof.^a Olívia Sahão", no período de 5 a 30 de janeiro de 2026 (20 dias) e de 1º a 17 de julho de 2026 (12 dias), às crianças de 6 (seis) meses completos a 4 (quatro) anos incompletos, matriculadas nas referidas unidades escolares e frequentes no ano letivo de 2025, para o período de janeiro, e no ano letivo de 2026, para o período de julho;

II - E.M.E.I. “Prof.^a Thereza Yalenti Perosa”, E.M.E.F. “Leonor Carrera Isique”, E.M.E.F. “Maria da Glória Robert Lima de Almeida” e E.M.E.F. “Prof. Athayr da Silva Rosa”, nos dias 6, 7, 8 e 13 de julho de 2026, aos estudantes matriculados nessas unidades escolares.

§ 1º Permanece inalterado.

§ 2º Para o atendimento aos estudantes, será necessário:

I - para as unidades escolares C.E.M.E.I. "Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani – Zé Ito" e E.M.E.I. "Prof.^a Olívia Sahão":

a) ficha de inscrição, conforme modelo adotado pela unidade escolar;

b) declaração de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais pela criança ou justificativa, por escrito, do motivo pelo qual a criança frequentará o atendimento no período de férias.

II - para as unidades escolares E.M.E.I. “Prof.^a Thereza Yalenti Perosa”, E.M.E.F. “Leonor Carrera Isique”, E.M.E.F. “Maria da Glória Robert Lima de Almeida” e E.M.E.F. “Prof. Athayr da Silva Rosa”, registro em lista de presença elaborada pela secretaria da escola dos estudantes que frequentarem o atendimento.

§ 3º O atendimento nos períodos estipulados será ofertado da seguinte forma:

I - nas unidades escolares C.E.M.E.I. "Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani – Zé Ito" e E.M.E.I. "Prof.^a Olívia Sahão", das 6h30 às 17h30;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

II - nas unidades escolares E.M.E.I. “Prof.^a Thereza Yalenti Perosa”, E.M.E.F. “Leonor Carrera Isique”, E.M.E.F. “Maria da Glória Robert Lima de Almeida” e E.M.E.F. “Prof. Athayr da Silva Rosa”, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 15h30.

§ 4º Permanece inalterado.”

Art. 4º - O art. 3º da Resolução DME nº 002/2026, de 2 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º - O atendimento aos estudantes será realizado por docentes contratados por meio do Processo Seletivo Público nº 002/2025 que não possuem período aquisitivo para usufruírem férias docentes no período de 1º a 15 de julho de 2026, bem como pelos demais candidatos classificados no referido processo seletivo, para atuação na condição de docentes eventuais.

§ 1º Permanece inalterado.

§ 2º O atendimento ofertado deverá contemplar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil e os respectivos campos de experiência, bem como as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e na proposta pedagógica da unidade escolar.

§ 3º Os registros de frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das demais atividades realizadas serão efetuados pelos docentes e encaminhados ao gestor escolar, a quem caberá verificá-los, validá-los e arquivá-los.”

Art. 5º - Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento Municipal de Educação para análise e deliberação.

Art. 6º - Os Anexos I e II integram a presente Resolução e apresentam a alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Urupês, em conformidade com o art. 2º desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupês/SP, 26 de junho de 2026.

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

ANEXO I

CALENÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPÊS/SP						
CALENÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2026 - PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 9.394/1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) E RESOLUÇÃO DME N.º 001/2026						
JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1º - Feriado Nacional "Confraternização Universal" 2, 5, 6 e 9 - Recesso Escolar 7 e 8 - Atribuição de Aulas - Docentes Efetivos 12 a 26 - Férias Docentes 23 - Atribuição de Aulas - Docentes Seletistas 27 a 30 - Planejamento em Rede / na U.E.						
FEVEREIRO - 1º Bimestre						
(18 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
16 - Ponto Facultativo 17 - Feriado Nacional "Carnaval"						
MARÇO - 1º Bimestre						
(22 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
ABRIL						
(20 dias letivos, sendo de 1º a 17 do 1º Bimestre e 20 a 30 do 2º Bimestre)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
3 - Feriado Municipal "Sexta-feira Santa" 21 - Feriado Nacional "Dia de Tiradentes"						
MAIO - 2º Bimestre						
(20 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
1º - Feriado Nacional "Dia do Trabalho"						
JUNHO - 2º Bimestre						
(20 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
4 - Feriado Municipal "Corpus Christi" 23 - Dia da Família na U.E. - Letivo 24 - Ponto Facultativo "Dia de São João Batista" 29 - Suspensão do Expediente após às 13h						
JULHO - 3º Bimestre						
(4 dias de atendimento em período de Férias; 10 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6*	7*	8*	9	10	11
12	13*	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
1ª a 15 - Férias Docentes 9 - Feriado Estadual "Revolução Const. 1932" 16 e 17 - Replanejamento na Escola * Atendimento em período de Férias / Recesso						
AGOSTO - 3º Bimestre						
(20 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
10 - Feriado Municipal "Dia de São Lourenço"						
SETEMBRO - 3º Bimestre						
(20 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
7 - Feriado Nacional "Independência do Brasil" 25 - Feriado Municipal "Dia do Município"						
OUTUBRO - 4º Bimestre						
(19 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
12 - Feriado Nacional "Nossa Senhora de Aparecida" 15 - Suspensão do Expediente "Dia do Professor" 28 - Ponto Facultativo "Dia do Servidor Público"						
NOVEMBRO - 4º Bimestre						
(19 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
2 - Feriado Nacional "Finados" 19 - Dia da Família na U.E. - Letivo 20 - Feriado Nacional "Consciência Negra"						
DEZEMBRO - 4º Bimestre						
(14 dias letivos)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
21 e 22 - Atribuição de Aulas - Docentes Efetivos 24 e 31 - Ponto Facultativo 25 - Feriado Nacional "Natal" 23, 28 a 30 - Recesso Escolar						
1º Bimestre	02/02 a 17/04	52 dias				
2º Bimestre	20/04 a 30/06	48 dias				
3º Bimestre	20/07 a 30/09	50 dias				
4º Bimestre	1º/10 a 18/12	52 dias				
Atendimento em período de Férias	06/07 a 08/07 e 13/07	4 dias				
TOTAL		206 dias				
1º Semestre	02/02 a 30/06	100 dias				
2º Semestre	20/07 a 18/12	106 dias				
TOTAL		206 dias				

Urupês/SP, 26 de junho de 2026.

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação

